

- b) Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico;
- c) Experiência profissional relevante:

Funções que desempenha atualmente

- (i) Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa;

Funções que desempenhou

- (ii) Docente em várias instituições de ensino superior e universitário;
- (iii) Vice-Reitor da Universidade Católica;
- (iv) Diretor da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais;
- (v) Consultor de empresas, de Gabinetes Ministeriais e de Institutos Públicos nas áreas de privatizações, avaliação de programas comunitários, estratégias empresariais, política industrial e regulação;
- (vi) Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM;

d) Elaborou vários estudos e publicações na área da regulação e concorrência.

2) Nome: António José Fernandes de Sousa

- a) Doutorado em Gestão de Empresas, área de Planeamento Estratégico, na Wharton School da University of Pennsylvania (1983);
- b) Licenciado em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa (1977);
- c) Experiência Profissional

- (i) Presidente da APB—Associação Portuguesa de Bancos (2009-2012);
- (ii) Presidente do Conselho de Administração da ECS Capital, SGPS, S.A. (desde 2009);
- (iii) Presidente da Comissão de Auditoria da Brisa, S.A. (desde 2006);
- (iv) Sénior Advisor e Membro do European Advisory Board do JP Morgan Chase (desde 2005-2009);
- (v) Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (2000-2004);
- (vi) Governador do Banco de Portugal (1994-2000);
- (vii) Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (1993-1994);
- (viii) Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo (1991-1993);
- (ix) Presidente da Comissão Executiva da Tottagespar, SGPS, S.A. (1990-1991);
- (x) Presidente do Conselho de Administração da Sulpedip-Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S.A. (1990-1991);
- (xi) Administrador do Banco Totta & Açores (1989-1991);
- (xii) Consultor do Ministério da Indústria e Energia (1989-1991);
- (xiii) Secretário de Estado da Indústria (1987-1989);
- (xiv) Administrador do IPE—Investimentos e Participações do Estado, S.A. (1986-1987);
- (xv) Consultor e Adjunto do Conselho de Administração de várias empresas em Portugal (1976-1979 e 1983-1986);
- (xvi) Consultor de empresas nos Estados Unidos da América (1979-1981);

d) Docência Universitária

- (i) Professor Associado convidado da Universidade Nova de Lisboa (desde 2004);
- (ii) Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (1986-1992);
- (iii) Diretor do Departamento de Gestão da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1981-1987);
- (iv) Professor Associado Agregado da UCP (1991);
- (v) Docente da UCP, como monitor, assistente, encarregado de curso e professor auxiliar (1975-1991).

3) Nome: Evaristo Ferreira Mendes

- a) Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1990);
- b) Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978);
- c) Antigo Bolseiro do Max Planck Institut e do DAD;
- d) Jurista do Ministério da Administração Interna (1978-1980) e advogado (jurisconsulto);
- e) Autor de diversos textos escolares e artigos científicos na área do direito comercial, económico e empresarial;
- f) Assistente e assistente-regente da Faculdade de Ciências Humanas, da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (1980 até 2006);

g) Assistente-regente convidado de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990-1997);

h) Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, co-coordenador da pós-graduação em Direito Comercial e coordenador adjunto do Mestrado em Direito Empresarial;

i) Membro do Conselho Consultivo do LLM Católica;

j) Principais disciplinas lecionadas: Direito Comercial, Direito das Sociedades, Direito Industrial, Direito da Economia e Direito e Empresa. 24092012

Despacho n.º 15995/2012

O Governo aprovou, através do Decreto-Lei n.º 232/2012, de 29 de outubro, o processo de privatização do capital social da empresa ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA, S. A.), tendo determinado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do referido decreto-lei, que o respetivo modelo integra a realização de uma operação de venda através de negociação particular a um mais investidores, nacionais ou estrangeiros, individualmente ou em agrupamento, e uma oferta pública de venda dirigida exclusivamente a trabalhadores da ANA, S. A., e de sociedades direta ou indiretamente detidas pela ANA, S. A.

Posteriormente, e mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 94-A/2012, de 8 de novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2012, o Governo aprovou o caderno de encargos no qual se estabelecem os termos e condições específicos a que obedece a venda por negociação particular acima referida e onde se determina a constituição de uma comissão especial para proceder ao acompanhamento do processo de privatização.

Ao referido processo é aplicável o quadro jurídico constante da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, sem prejuízo da sujeição do mesmo a requisitos que assegurem maior transparência e concorrência, os quais vêm sendo aplicados ao abrigo da Lei-Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 102/2003, de 15 de novembro, e 50/2011, de 13 de setembro.

Nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei-Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro, atribuiu-se ao Governo a faculdade de proceder à criação de comissões especiais de acompanhamento dos processos de reprivatização.

A estas comissões especiais incumbe apoiar tecnicamente o processo de reprivatização e garantir a plena observância dos princípios da transparência, do rigor, da isenção, da imparcialidade e da melhor defesa do interesse público.

A criação da comissão especial para o acompanhamento de privatização da ANA, S. A., tem em vista contribuir para o sucesso dessa operação, o que passa pela adoção das melhores práticas, seguindo padrões de transparência e isenção, tendo em vista a prossecução e defesa do interesse público.

Nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Privatizações e do n.º 1 do artigo 27.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 94-A/2012, de 8 de novembro, compete ao Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, nomear os membros da comissão especial para o acompanhamento da privatização da ANA, S. A., pelo que determino o seguinte:

1 — Sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, nomeio como membros da comissão especial para o acompanhamento da privatização da ANA, S. A., as seguintes individualidades, cujas sinopses curriculares constam em anexo ao presente despacho:

- a) António José Fernandes de Sousa, que preside;
- b) José Manuel Amado da Silva;
- c) Evaristo Ferreira Mendes.

2 — A comissão especial exerce as competências que se encontram previstas no n.º 3 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Privatizações, e nos termos e condições definidas no artigo 27.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 94-A/2012, de 8 de novembro.

3 — A atividade desenvolvida pelos elementos que integram a comissão especial é remunerada, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Privatizações.

4 — Os membros da comissão especial são autorizados a acumular a remuneração referida no número anterior com a auferida nos respetivos lugares de origem.

5 — A comissão especial extingue-se com o termo do processo de privatização.

6 — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças assegura o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento e aos trabalhos da comissão especial.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de dezembro de 2012.

11 de dezembro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

(a que se refere o ponto 1)

Notas biográficas

1) Nome: António José Fernandes de Sousa

- a) Doutoramento em Gestão de Empresas, área de Planeamento Estratégico, na Wharton School da University of Pennsylvania (1983).
- b) Licenciado em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa (1977).
- c) Experiência profissional:

- i) Presidente da APB — Associação Portuguesa de Bancos (2009-2012);
- ii) Presidente do conselho de administração da ECS Capital, SGPS, S. A. (desde 2009);
- iii) Presidente da Comissão de Auditoria da Brisa, S. A. (desde 2006);
- iv) *Senior Advisor* e membro do European Advisory Board do JP Morgan Chase (desde 2005-2009);
- v) Presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos (2000-2004);
- vi) Governador do Banco de Portugal (1994-2000);
- vii) Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (1993-1994);
- viii) Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo (1991-1993);
- ix) Presidente da Comissão Executiva da Tottagespar, SGPS, S. A. (1990-1991);
- x) Presidente do conselho de administração da SULPEDIP — Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S. A. (1990-1991);
- xi) Administrador do Banco Totta & Açores (1989-1991);
- xii) Consultor do Ministério da Indústria e Energia (1989-1991);
- xiii) Secretário de Estado da Indústria (1987-1989);
- xiv) Administrador do IPE — Investimentos e Participações do Estado, S. A. (1986-1987);
- xv) Consultor e adjunto do conselho de administração de várias empresas em Portugal (1976-1979 e 1983-1986);
- xvi) Consultor de empresas nos Estados Unidos da América (1979-1981).

d) Docência universitária:

- i) Professor associado convidado da Universidade Nova de Lisboa (desde 2004);
- ii) Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (1986-1992);
- iii) Diretor do Departamento de Gestão da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1981-1987);
- iv) Professor associado agregado da UCP (1991);
- v) Docente da UCP, como monitor, assistente, encarregado de curso e professor auxiliar (1975-1991).

2) Nome: José Manuel Amado da Silva

- a) Doutoramento em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.
- b) Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico.
- c) Experiência profissional relevante:

Funções que desempenha atualmente:

- i) Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa;
- Funções que desempenhou:
- ii) Docente em várias instituições de ensino superior e universitário;
- iii) Vice-Reitor da Universidade Católica;
- iv) Diretor da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais;
- v) Consultor de empresas, de Gabinetes Ministeriais e de Institutos Públicos nas áreas de privatizações, avaliação de programas comunitários, estratégias empresariais, política industrial e regulação;
- vi) Presidente do conselho de administração do ICP-ANACOM.

d) Elaborou vários estudos e publicações na área da regulação e concorrência.

3) Nome: Evaristo Ferreira Mendes

- a) Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1990).
- b) Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978).
- c) Antigo bolseiro do Max Planck Institut e do DAD.

d) Jurista do Ministério da Administração Interna (1978-1980) e advogado (jurisconsulto).

e) Autor de diversos textos escolares e artigos científicos na área do direito comercial, económico e empresarial.

f) Assistente e assistente-regente da Faculdade de Ciências Humanas, da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (1980 até 2006).

g) Assistente-regente convidado de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990-1997).

h) Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, co-coordenador da pós-graduação em Direito Comercial e coordenador adjunto do mestrado em Direito Empresarial.

i) Membro do Conselho Consultivo do LLM Católica.

j) Principais disciplinas lecionadas: Direito Comercial, Direito das Sociedades, Direito Industrial, Direito da Economia e Direito e Empresa. 24082012

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 15996/2012

Tendo Elísio da Costa Santos Summavielle, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, nomeado Diretor-Geral do Património Cultural, em regime de substituição, desde 15 de fevereiro de 2012, mediante despacho de nomeação n.º 2553/2012, de 14 de fevereiro, Diário da República, II Série, n.º 37, de 21 de fevereiro, apresentado, na qualidade de substituto, o pedido de cessação da referida nomeação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino, nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação de funções do técnico superior Elísio da Costa Santos Summavielle, do cargo de Diretor-Geral, em regime de substituição, da Direção-Geral do Património Cultural.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de novembro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier.

23952012

Despacho n.º 15997/2012

Considerando que foi aprovada a orgânica da Presidência do Conselho de Ministros pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, no âmbito da qual se definiu, na área dos serviços e organismos da cultura, a criação da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e a extinção do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. e da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo por fusão naquela Direção-Geral;

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprovou a orgânica da DGPC, e que prevê no seu artigo 3.º que o seu órgão de direção é composto por um Diretor-Geral coadjuvado por quatro Subdiretores-Gerais e que se encontra vago um lugar de Diretor-Geral;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprova a orgânica da DGPC, do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1- Designo, em regime de substituição, a licenciada Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro, para exercer o cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral do Património Cultural, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2- O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier.

ANEXO

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1988 - Licenciatura em História, variante de História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

1989 - Curso de Gestão das Artes, do Instituto Nacional de Administração.

1989 - Frequência do Mestrado em História do Século XX, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.